

LEI N° 1833/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, para construção de Portal de Acesso à Cidade de Espigão do Oeste, conforme cláusula primeira referente ao convênio nº 571/DEPCN/2013.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- 05.15.451.010.1.176 CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO À CIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE CONVÊNIO Nº. 571/DEPCN/2013
 - 527 4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações......R\$459.500,00
- Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:
- I Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 571/DEPCN/2013, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
 - Art. 4° Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

Célio Renato da Silveira Prefeito Municipal

Eliseu Von Rondon Gonçalves Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento